



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXIX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4129—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	7
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	31

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	31
DIRETORIA GERAL	34
DIRETORIA FINANCEIRA	46
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	47
ESMAT	49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	53

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 37/2017

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 37ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 10 (dez) dias do mês de Outubro do ano de 2017, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000475-36.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0005211-86.2016.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 157,§ 2º, I, C/C ART. 14,II-CP.
APELANTE : **RANIEL CARVALHO DA SILVA.**
DEF.PÚBLICO : MURILO DA COSTA MACHADO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO RELATOR
DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003406-12.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 0004482-66.2016.827.2729.
TIPO PENAL :ART.33, CAPUT- LEI- 11.343/2006.
APELANTE : FRANCISCO DE JESUS DA CONCEIÇÃO.
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005062-04.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0013400-31.2016.827.2706.
TIPO PENAL :ART.157, § 2º, I E II –CP.
APELANTE : WANDERSON BARBOSA DE SOUSA.
ADVOGADO : LENO NERES DE SOUSA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007109-82.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE : ARRESTO / HIPOTECA LEGAL 0000125-06.2016.827.2709.
TIPO PENAL : ART.217-A,CAPUT,(30VEZES) ART.125,CAPUT (2 VEZES), E ART.130,§ ÚNICO, FORMA ART. 69, CAPUT- CP, IMPLICAÇÕES DA LEI 8.072/90
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
APELADO : P. S. C. F.
ADVOGADA : LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
DESA JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010314-85.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0002673-35.2016.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º - CP C/C ART. 7º, I E II - LEI 11.340/06.
APELANTE : ANDERSON MORAIS COUTINHO.
DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
DESA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010903-77.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001677-33.2017.827.2721.

TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, V - LEI 11.343/06..
APELANTE : **ANDRÉ LUIZ MESQUITA DA SILVA.**
 ADVOGADO : MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESA JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

7-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0013046-39.2017.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001592-28.2014.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, III E IV - CP.
RECORRENTE : **GIOVANNY OLIVEIRA LIMA.**
 DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

8-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0016469-07.2017.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000229-48.2015.827.2736.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II - CP.
RECORRENTE : **ARNALDO PEREIRA MENDES.**
 ADVOGADO : NAZARIO SABINO CARVALHO.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008913-51.2017.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000952-60.2015.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 121, §1º, §2º, IV, DO CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
APELADO : **OTACILIO ANDRE FILHO.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 RELATORA : DESA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010313-03.2017.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0005548-12.2015.827.2731.
 TIPO PENAL : ART.217-A- CP.
APELANTE : **R.DE S. O.**
 ADVOGADO : JONAS MORAES DE FREITAS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011463-19.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001793-61.2016.827.2725.
 TIPO PENAL : ART. 150, CAPUT E ART 359 - CP C/C ART. 5º, III - LEI 11.340/06.
APELANTE : WISNEY LOPES BRITO.
 ADVOGADO(A) : RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL
 DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012509-43.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000527-41.2017.827.2713.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I - CP.
APELANTE : KAIRO MUNIZ SILVA.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013024-78.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000388-13.2017.827.2706.
 TIPO PENAL :ART.157, § 2º, I E II – CP E ART.244-B- ECA- FORMA ART.70-CP.
APELANTE : MARCELO DE ARAUJO FERREIRA.
 DEF.PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010909-84.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000268-22.2017.827.2721.
 TIPO PENAL : ART. 33,CAPUT,DA LEI Nº 11343/06.
APELANTE : RAQUEL DOS SANTOS MOURA.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
 RELATORA : DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011712-67.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : 0007783-42.2016.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 33, §1º, III, C/C ART.40, VI , AMBOS DA LEI Nº 11.343/2006.

APELANTE : DOUGLAS FERNANDES DOS SANTOS.

DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA : DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011884-09.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0006656-14.2017.827.2729.

TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II- CP E NO ART. 244-B -ECA, FORMA ART. 70- CP.

APELANTE : WANDERSON RODRIGUES DA SILVA.

DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA : DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017547-36.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000241-19.2016.827.2739.

TIPO PENAL : ART.157, CAPUT, DO CP

APELANTE : JOÃO MARCOS FERREIRA DE SOUSA.

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002957-54.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0010097-09.2016.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 155, §§1º E 4º, I e IV, DOCP.

APELANTES : EDUARDO CARDOSO ROCHA E DOUGLAS DIAS ARAUJO.

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005429-28.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000736-33.2015.827.2728.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I, DO CP.
APELANTE : NATANAEL PEREIRA CUNHA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007089-91.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001237-88.2014.827.2738.
TIPO PENAL : ART.180, CAPUT, DO CP
APELANTE : REINANDO PEREIRA DE SOUZA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012753-69.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : 0003046-32.2017.827.2731.
TIPO PENAL : RESTITUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS, MEDIDAS ASSECURATÓRIAS.
APELANTE : MICHEL MUNIZ CABRAL.
ADVOGADO(A) : DELICIA FEITOSA FERREIRA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018009-27.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000784-26.2014.827.2728.
TIPO PENAL : ART. 217-A, DO CP
APELANTE : J. B. P. DA S.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018632-91.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUACEMA .
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000278-54.2016.827.2704.
TIPO PENAL : ART. 213 C/C ART.61, II, "A", AMBOS CP
APELANTE : L. DOS S. M.

ADVOGADO(A) : RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
 DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018791-34.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0031307-81.2015.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 180,CAPUT, DO CP
APELANTE : **CIRILO RODRIGUES DA SILVA GUIMARÃES**.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
 DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018895-26.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0012630-66.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 333, CAPUT, DO CP.
APELANTE : **DAIRO FERREIRA DA LUZ**.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
 DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019708-53.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 5000957-42.2012.827.2725.
 TIPO PENAL : ART. 217-A DO CP
APELANTE : **A.C. DOS S.**
 ADVOGADO : PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
 DESA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito titular da Comarca de Almas-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o Senhor MARCELO CÂNDIDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos

06/09/1974, natural de Bauru-SP, filho de Alias Silva dos Santos e Maria Inês Cândido dos Santos, RG 250584529, atualmente em local incerto e não sabido, da Ação nº 0000389-18.2014.827.2701, proposta pelo Ministério Público do Estado do Tocantins como incurso no artigo 33, da Lei 1.343/2006, e para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta escrita à denúncia ofertada, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, até ao máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o denunciado esclarecido de que a não apresentação da resposta no prazo assinalado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, § 2º, CPP). Fica o acusado advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum da Comarca de Almas, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Eu, Aldeni Pereira Valadares, digitei. Almas - TO, 26 de setembro de 2017.

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000128-82.2016.827.2701

Autos: Ação Penal – Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Derivaldo Cardoso Rocha

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Diante do exposto, julgo procedente o pedido do Ministério Público, veiculado na denúncia respectiva, para condenar DERIVALDO CARDOSO ROCHA nas tenazes do art. 155, § 4º, II c/c art. 14, II, ambos do Código Penal. P.R.I.C. Almas 28 de setembro de 2017. João Alberto Mendes Bezerra Jr. – Juiz de Direito.”

ALVORADA **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 0000671-48.2017.827.2702 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: JOSÉ MENDONÇA DE ABREU ME

Advogado: Dra. Márcia Mendonça de Abreu Alves – OAB/TO 2051

Executado: MIGUEL HENRIQUE PEREIRA JUNIOR E OUTRO

Advogado: Nihil

“SENTENÇA Trata-se de Ação de Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por SUPORTE FACTORING – JOSÉ MENDONÇA DE ABREU ME em face de MIGUEL HENRIQUE PEREIRA JUNIOR e FLANQUES HENRIQUE PEREIRA ME, na qual as partes entabularam acordo, requerendo sua homologação nos termos do artigo 922, do CPC (evento 35). **É o sucinto relato. Decido.** Observa-se do acordo apresentando, que este preserva os direitos e interesses das partes, não havendo indícios de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, de modo que não há óbice à sua homologação. Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** o acordo (evento 35), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 922, CPC Decorrido o prazo da suspensão, intime-se a parte autora para manifestar sobre o cumprimento da obrigação por parte dos executados. Prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser interpretada como satisfeita a obrigação, caso em que ocorrerá a extinção do feito pelo pagamento, nos termos do artigo 924, do CPC. Sem custas, nos termos do artigo 90, § 3º do NCCP. P.R.I. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”

ARAGUAINA **Diretoria do Foro** **Portaria**

PORTARIA Nº 5295/2017 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 27 de setembro de 2017

Estabelece os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão semanal, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

A DIRETORA DO FORO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **UMBELINA LOPES PEREIRA**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar acerca do Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar nº 10/1996.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Dra. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito, titular da Vara Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **29/09/2017** às **07h59** do dia **06/10/2017**.

Art. 2º. Designar a servidora Lanna Camelo, técnico judiciário, lotado(a) na Vara Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, no período compreendido entre às **18h00** do dia **29/09/2017** às **07h59** do dia **06/10/2017**, através do **telefone de plantão (63) 99971-7727**.

Art. 3º. Designar a Oficial de Justiça Maria Rita Cardoso da Silva, telefone **(63) 99246-8929**, para responder pelo respectivo plantão, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **29/09/2017** às **07h59** do dia **06/10/2017**, para atuar nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

Art. 4º. Designar a Oficial de Justiça Diana da Cruz Campos Ferreira, telefone **(63) 99998-9869**, para responder pelo respectivo plantão, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **29/09/2017** às **07h59** do dia **06/10/2017**, para atuar nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos **vinte e sete** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezessete (27/09/2017)**.

UMBELINA LOPES PEREIRA

Diretora do Foro em Substituição Automática

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0021053-84.2016.827.2706

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): GILDEON FERNANDES MARANHÃO, brasileiro, união estável, nascido aos 29/01/1993, natural de Araguaína/TO, filho de Joana Fernandes Maranhão, qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 147 do Código Penal, por duas vezes, e artigo 21 da Lei de Contravenções Penais, na forma do artigo 69, do Código Pena, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 27 de setembro de 2017. Eu, _____ Eliziane Paula Silveira, técnica judicial, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 0005968-92.2015.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e acusado ROGERIO GOMES BARROSO, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/12/82, natural de Araguaína-TO, filho de Lourival Alves Barroso de de Aldenora Gomes dos Santos, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera

argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para ofereça-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções do artigo art. 155, parágrafo 4º, II, do CPB, até o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 28 de setembro de 2017. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 0011687-21.2016.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e acusado PAULO FERNANDO DE SOUZA, brasileiro, união estável, auxiliar de produção, natural da Colômbia/SP, nascido em 06/02/84, filho de Benedito Floriano Machado e Valqueiria Souza da Silva, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para ofereça-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções do artigo art. 33, caput, c/c art. 35, caput, ambos da Lei 11.343/06, observados os rigores da Lei 8.072/90, até o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 28 de setembro de 2017. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, MM. Juiz substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, Processo nº 5003212-64.2011.827.2706, requerida por GUILHERME HENRIQUE BATISTA ARAÚJO em face de KEIZE HENRIQUE ARAÚJO, sendo o presente para CITAR o requerido KEIZE HENRIQUE ARAÚJO, brasileiro, filho de Maria da Consolação Araújo, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de três (03) dias, pagar o débito alimentar executando no valor de R\$ 19.377,95 (dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e, depositado em conta corrente nº 20.757-8 agência 4348-6 do Banco do Brasil S/A pontualmente, efetuar o pagamento das parcelas que vencerem no curso do processo, em igual prazo provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de ser decretada a sua prisão civil. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (28.09.2017). Eu, Maria Marta Moreira de Melo, técnica judiciária, digitei. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz substituto".

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Classe da ação: Ação Penal

Autos: n.º 0010513-11.2015.827.2706

ACUSADO: EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA

VÍTIMA: ANA PAULA SOUSA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO do RÉU, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, pedreiro, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 14.05.1983, filho de José Alves de Oliveira e de Hermínia Alves Barreira, residente na Rua Padre Cícero, nº 1.142, Setor Raizal, Araguaína/TO, como incurso nas

sanções do artigo 15 da Lei nº 10.826/03 e artigo 147 do Código Penal, na forma do art. 69 do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA os executados: J E MARTINS JUNIOR, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.556.493/0001-15 e seu sócio solidário JOSÉ ELIAS MARTINS JUNIOR, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 712.101.641-91, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5008069-85.2013.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.151.52 (um mil cento cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), representada pela CDA nº C-589/2012, datada de 23/05/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido formulado no evento 52. Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 30 de agosto de 2017. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito. "E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de setembro de 2017 (20/09/2017). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0019341-93.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOÃO RAIMUNDO ALVES DE SOUSA - CPF: 189.466.901-00

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, ante ausência de citação da parte executado nos autos. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Após, cumpridas as determinações acima e, certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 22 de setembro de 2017. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE Juíza de Direito".

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO PÚBLICO DESTA CIDADE PARA ASSISTIREM AO SORTEIO DOS JURADOS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que, fica convocada a população desta cidade e Comarca de Araguatins-TO., para assistirem ao sorteio dos jurados que iram compor o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, onde será levado a julgamento, no dia **21/11/2017 às 09:00 horas**, os autos de Ação Penal nº 5001236-48.2013.827.2707, Chave do Processo nº 303116605613 onde figura como réu: **VALDEIR RODRIGUES DE SOUSA**, e no dia **22/11/2017, às 09:00 horas**, os autos de Ação Penal nº 0002143-69.2017.8272707, chave do processo nº 771243886517, onde figuram como réu: **FRANCISCO NUNES DA SILVA**, cujo sorteio será realizado no dia 31/10/2017, às 14:00 horas, na sala das audiências do Fórum, localizado à Av. Araguaia s/n, centro, nesta cidade. Para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente Edital, na forma da lei, que será publicado no Diário da Justiça, cuja cópia fica afixada no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (28/11/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. A) Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito

FILADÉLFIA
1ª Escrivania Criminal
Pauta

PAUTA DE JULGAMENTOS.

Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 1ª Temporada de Julgamentos deste Tribunal, no ano de dois mil e dezessete, no Auditório do Fórum da Comarca de Filadélfia-TO, localizado na Av. Prefeito Wilson Martins de Castro, Qd-57, N.º 351, Centro, Filadélfia-TO, às 08:00 horas, os seguintes processos:

Processo: 0000440-41.2015.827.2718

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Raimundo Martins Pereira

Réu Preso: Dorival Fernandes Carvalho vulgo "Pissi" ou "Diego Psico"

Defensor Público: Rubismark Saraiva Martins

Data de Julgamento: 16/10/2017 – Segunda-Feira

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal, com as cominações da Lei nº 8.072/90

Dia livre: 26/10/2017 (quinta-feira)

Processo: 0000754-16.2017.827.2718

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Raimundo Martins Pereira

Réu Solto: Miguel Luz Pinto vulgo "Miguel Pedreiro"

Defensor Público: Uthant Vandrê Nonato Moreira Lima Gonçalves

Data de Julgamento: 16/10/2017 – Segunda-Feira

Pronúncia: Artigo 121, §2º, incisos II e IV, na forma da parte final do §2º do art. 29, todos do Código Penal, com as cominações da Lei nº 8.072/90

Dia livre: 26/10/2017 (quinta-feira)

Processo: 0001039-77.2015.827.2718

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Fabrícia Maria Maciel Rego

Réu Preso: Nilson Ribeiro da Silva

Defensor Público: Uthant Vandrê Nonato Moreira Lima Gonçalves

Data de Julgamento: 18/10/2017 – Quarta-Feira

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso III, VI, §2º, I e II do código penal (Lei dos crimes hediondos)

Dia livre: 27/10/2017 (sexta-feira)

Processo: 5000002-57.1997.827.2718

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Bernardino Pereira da Silva

Réu Preso: Juarez Pinto Pereira da Silva

Advogado: Dr. Nivaldo Pereira da Silva OAB-MT 17795

Data de Julgamento: 20/10/2017 – Sexta-Feira

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso II e IV do Código Penal c/c artigo 1º, inciso I, da Lei 8.072/90 (Lei dos crimes hediondos)

Dia livre: 08/11/2017 (quarta-feira)

Processo: 0000021-84.2016.827.2718

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítimas: José Francisco Ferreira Alencar e Raimundo Correia da Silva

Réu Preso: Clewton Domingos Monteiro

Advogado: Dr. Ronivan Peixoto de Moraes OAB-GO 17003

Data de Julgamento: 25/10/2017 – Quarta-Feira

Pronúncia: Artigos 121, §2º, inciso IV (Vítima José Francisco Ferreira Alencar), art. 157, §2º, inciso I (Vítima Raimundo Correia da Silva) e art. 15 da Lei nº 10.826/2003

Dia livre: 09/11/2017 (quinta-feira)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2017. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, lavrei e subscrevi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz Titular.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTE. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. FABIANO RIBEIRO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 1ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que funcionará no mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados e dez jurados suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes: Aberta a urna geral foram sorteados os nomes dos seguintes jurados para trabalharem na 1ª temporada, nos dias 16, 18, 20 e 25 de outubro do ano de 2017, onde haverá quatro sessões de julgamento e quatro dias livre:

1. CLAUDETE REGINA FRITZEN ROSLER - PROFESSORA
2. ELZILEIDE CARVALHO DE ARAÚJO - SECRETÁRIA
3. MARIA DE JESUS FERNANDES DA SILVA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA
4. PEDRO MARTINS LIRA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO
5. JOELMA PONTES MAIA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6. JOSÉ ARINALDO PEREIRA DE SOUSA - PROFESSOR
7. RAIMUNDO BENTO ALVES QUEIROZ - FUNCIONÁRIO PÚBLICO
8. LUCINETE MENDES DE SOUSA - FUNCIONARIA PUBLICA
9. MICHELE FRAGOSO SANTOS - PROFESSORA
10. DELSIMON PAZ DE OLIVEIRA - PUBLICITÁRIO
11. DULCICLEIA BENTO DA NÓBRGA AIRES - FUNCIONÁRIA PUBLICA
12. ELIDA BARROS DA SILVA - FUNCINÁRIA PUBLICA
13. JAIR FERNANDES DA MOTA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO
14. ANTONIO COSTA FILHO - TÉCNICO EM AGRONOMIA
15. OSICLEIA PEREIRA MATOS - FUNCIONÁRIA PÚBLICA
16. ANGELA MARIA GUEDES RIBEIRO - FUNCIONÁRIA PÚBLICA
17. LIVANDA COLEHO DA SILVA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA
18. EDUARDO RODRIGUES NASCIMENTO - SERVIÇOS GERAIS
19. ALDECI ALVES TEIXEIRA DE JESUS - FUNCIONÁRIA PÚBLICA
20. IOLANDA GAMA AGUIAR - FUNCIONÁRIA PÚBLICA
21. CLEANE DA SILVA SANTOS - FUNCIONÁRIA PÚBLICA
22. DUANE RIBEIRO COSTA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA
23. CÉLIA MARIA MEDEIROS FREITAS - ESTUDANTE
24. JANIO BEZERRA MORAES - AUTÔNOMO
25. TEREZA AIRES DA SILVA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 1ª Temporada:

1. DINAIR DINIZ PEREIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2. JULIANA OLIVEIRA MARANHÃO PAIVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3. JOSÉ CARLOS SILVA AQUINO - MOTORISTA
4. ERCILENE PEREIRA DE ARAÚJO - SECRETARIA
5. CLARA MÔNICA COSTA DE CARVALHO - PROFESSORA
6. SHEYLA MELO COELHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
7. ORLANDO MEDEIROS FILHO - CONTADOR
8. HUMBERTO DA COSTA DOS SANTOS - FUNCIONÁRIO PÚBLICO
9. CARLOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS - LAVRADOR
10. YURI DOS SANTOS SANTANA DE SOUSA - AUTÔNOMO

Tudo em conformidade com as novas redações dos artigos do Código de Processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo:

Seção VIII**Da Função do Jurado**

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

A todos eles e cada um por si, bem como os interessados em geral, são por esta forma convidados a comparecerem à sala das sessões do Tribunal do Júri Popular, nos dias e horas citados, enquanto durar as sessões, sob as penas de lei, se faltarem. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi. (as) Dr. FABIANO RIBEIRO - Juiz de Direito Titular.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Procedimento Comum, sob o n. **0000352-31.2014.827.2720**, na qual figura como requerente **CONSTANTINO KUSNETSOV**, e como parte requerida **DEMerval MOREIRA DA SILVA**, e por meio deste, **CITAR** a parte requerida **DEMerval MOREIRA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para tomar conhecimento da presente ação, e para apresentar resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia processual, na forma dos arts. 297 e inciso II do 320 do Código de Processo Civil, no seguinte endereço, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16:27:08, na data de 28/09/2017.

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Indenização por danos materiais e Morais, em fase de cumprimento de sentença, com incidente de desconsideração da personalidade jurídica

Autos nº: 5001246-52.2010.827.2722

Requerente: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO e MARIA VERA LÚCIA SANTOS

Advogado(a): LARA GOMIDES DE SOUZA

Requeridos(a): LIZANDRO VIEIRA DA PAIXÃO JÚNIOR e Outros

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o incidente de despersonalização da empresa LVP - Empreendimentos Imobiliários LTDA, a fim de tornar legitimada a penhora e adjudicação do Lote n.04, da Quadra 14, situado na Rua do Sol, setor Jardim Tropical, em nome do sócio-administrador da Executada, Sr. Lizandro Vieira da Paixão. P.R.I.C. Juízo da 1ª Vara Cível de Gurupi, 28 de setembro de 2017. FABIANO GONÇALVES MARQUES JUIZ DE DIREITO

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 0010346-72.2017.827.2722

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Massaru Shirabe

Advogado(a): Dr. Alex Marquese

Advogado(a): Dr. Alan Marquese

Executado(a): Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora, na pessoa de seu advogado, intimado acerca da digitalização dos autos supra, os quais tramitarão exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 7/2012, devendo o mesmo proceder seu cadastro junto ao Sistema E-PROC.

ITAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **José Roberto Ferreira Ribeiro**, Juiz de Direito em Substituição pela Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, **FAZ SABER** a todo quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo e Escrivania se processam os autos de Ação Penal nº **5000010-30.2008.827.2724**, tendo como autor: **Ministério Público do Estadual**, denunciado **JOÃO PAULO LOPES DA CRUZ**, é o presente para **INTIMAR** JOÃO PAULO LOPES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Aroazes-PI, nascido aos 22/07/1983, filho de Luis Lopes da Cruz e de Maria Ester Lopes da Cruz, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer na audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 17/10/2017 às 14h30min**, bem como do r. despacho lançado no evento 25 nos autos epigrafados, INTIME-SE. Em 28 de setembro de 2017. **José Roberto Ferreira Ribeiro**, Juiz de Direito em Substituição Automática.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 5000051-83.2011.827.2726, chave de acesso 214814395713, onde figura como exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em desfavor de ADILSON P DA SILVA - MOVEIS - ME, CNPJ nº 04.915.111/0001-89 e ADILSON PEREIRA DA SILVA CPF nº 982.183.871-53, fica devidamente INTIMADO o executado ADILSON P DA SILVA - MOVEIS - ME, CNPJ nº 04.915.111/0001-89 e/ou ADILSON PEREIRA DA SILVA CPF nº 982.183.871-53, para se manifestar da constrição/penhora realizada, bem como para, caso queira, opor embargos a execução fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado na Decisão Evento9 - DEC1 acostada aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 27 de setembro de 2017. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Procedimento

Comum, processo nº 0001940-55.2014.827.2726, chave de acesso 459234403914, requerido por ILSOMAR ALVES em desfavor de I V DA SILVA LOPES - ME, sendo o presente para CITAR a empresa requerida I V DA SILVA LOPES - ME, na pessoa de seu representante legal estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Despacho lançado no evento 31, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 27 de setembro de 2017. Eu, TATYANE FUZINAGA DO CARMO, digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Procedimento Comum, processo nº 0001424-35.2014.827.2726, chave de acesso 226151949714, requerido por ANA LUCIA ROCHA SANTOS em desfavor de ALMEIDA E FERRO LTDA - ME (TOCANTINS ELETROMOTOS), sendo o presente para CITAR a empresa requerida, ALMEIDA E FERRO LTDA - ME (TOCANTINS ELETROMOTOS), na pessoa de seu representante legal, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Despacho lançado no evento 33, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 27 de setembro de 2017. Eu, TATYANE FUZINAGA DO CARMO, digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Procedimento Comum, processo nº 0001296-15.2014.827.2726, chave de acesso 943939150114, requerido por HELTON ROCHA DE ARAUJO em desfavor de I V DA SILVA LOPES - ME, sendo o presente para CITAR a empresa requerida I V DA SILVA LOPES - ME, na pessoa de seu representante legal estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Decisão lançada no evento 41, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 27 de setembro de 2017. Eu, TATYANE FUZINAGA DO CARMO, digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Procedimento Comum, processo nº 0001940-55.2014.827.2726, chave de acesso 459234403914, requerido por ILSOMAR ALVES em desfavor de I V DA SILVA LOPES - ME, sendo o presente para CITAR a empresa requerida I V DA SILVA LOPES - ME, na pessoa de seu representante legal estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Despacho lançado no evento 31, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 27 de setembro de 2017. Eu, TATYANE FUZINAGA DO CARMO, digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Procedimento Comum, processo nº 0001424-35.2014.827.2726, chave de acesso 226151949714, requerido por ANA LUCIA ROCHA SANTOS em desfavor de ALMEIDA E FERRO LTDA - ME (TOCANTINS ELETROMOTOS), sendo o presente para CITAR a empresa requerida, ALMEIDA E FERRO LTDA - ME (TOCANTINS ELETROMOTOS), na pessoa de seu representante legal, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se

considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Despacho lançado no evento 33, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 27 de setembro de 2017. Eu, TATYANE FUZINAGA DO CARMO, digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Procedimento Comum, processo nº 0001296-15.2014.827.2726, chave de acesso 943939150114, requerido por HELTON ROCHA DE ARAUJO em desfavor de I V DA SILVA LOPES - ME, sendo o presente para CITAR a empresa requerida I V DA SILVA LOPES - ME, na pessoa de seu representante legal estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Decisão lançada no evento 41, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 27 de setembro de 2017. Eu, TATYANE FUZINAGA DO CARMO, digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Usucapião, processo nº 0000894-26.2017.827.2726, chave de acesso 164536985217, requerido por MARIA DOS ANJOS MARTINS DOS SANTOS em desfavor de BONS PRODUTOS MÓVEIS E ELETRO DOMÉSTICOS LTDA inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 01.344.688/0001-90 e ANTONINO DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 131.724.681-00, sendo o presente para CITAR OS EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Evento7 DESP1 Item4, acostado aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 28 de setembro de 2017. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Ação de Alimentos, processo nº 0001280-27.2015.827.2726, chave de acesso 959491639915, requerido por R.L.S e G.LU.S representados por sua genitora CECÍLIA LUCENA PINHEIRO em desfavor de ADAILTON LOPES SOUSA, sendo o presente para CITAR o requerido, ADAILTON LOPES SOUSA, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial e INTIMÁ-LO, para pagar os alimentos provisórios, definidos em 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente, a ser pago até o dia 10 de cada mês, à genitora dos requerentes, mediante recibo ou em conta judicial vinculada à este processo; conforme Decisão lançada no evento 4, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 28 de setembro de 2017. Eu, TATYANE FUZINAGA DO CARMO, digitei o presente.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 0002723-76.2016.827.2726

Classe Judicial: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: P. L. DOS S. L, REPRESENTADO POR SUA GENITORA LUZIANE DOS SANTOS DIAS

Advogado: Dr^a. NAPOCIANI PEREIRA POVOA – DEFENSORA PÚBLICA

Requerido: EDGARD DE LIMA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 924, inciso II, e 925, c/c o artigo 487, I, todos do NCPC/15, acolho a manifestação ministerial e julgo extinta a presente execução, com resolução de mérito, em razão do adimplemento da dívida executada. Condono a parte executada no pagamento das custas processuais, cuja cobrança deverá ser efetuada na forma do Provimento nº 06/2014 – CGJUS/TO, bem como no pagamento de honorários em favor da Defensoria Pública Estadual, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), arbitrados na forma do artigo 85, § 8º, do CPC, tendo em vista o grau de zelo do profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza e importância da causa, o trabalho desenvolvido pelo advogado e o

tempo exigido para o serviço. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Data certificada pelo sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

PALMAS

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **PROCEDIMENTO COMUM nº 0002248-77.2017.827.2729** proposta por THALINE DE OLIVEIRA em desfavor de A.R ROCHA MORI, nome fantasia “SIGA VEÍCULOS”, inscrita no CNPJ nº 20.512.585/0001-36, ADELSON RODRIGUES ROCHA MORI, CPF 493.079.326-20 E RG Nº 13.70.893 – SSP/TO e sua esposa SONIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS, CPF nº 341.340.692-20 e RG 139.164-98 SSP/SP e MARCOS PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº. 357862 SSP-TO e CPF n. 886.647.671-49. **FICA(M) CITADO(S) OS REQUERIDOS A.R ROCHA MORI, nome fantasia “SIGA VEÍCULOS”, ADELSON RODRIGUES ROCHA MORI, SONIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS e MARCOS PEREIRA DA SILVA, todos atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial. Para que não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICAM ADVERTIDOS os requeridos de que lhes será nomeado curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 22 do mês de março de dois mil e dezessete (22.03.2017). Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. **LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ** Juiz de Direito – em substituição Parte autora beneficiária da Assistência Judiciária

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5005013-09.2012.827.2729

CHAVE Nº: 108107585912

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE(S): PORTO GLASS

ADVOGADA: PATRÍCIA ALVES XAVIER

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADA: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA

REQUERIDO(S): PHOCUS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida PHOCUS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.466.745/0001-03, atualmente em lugar incerto e não sabido para que tome conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de 15 (quinze) dias CONTESTE a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

DESPACHO: “(...). O advogado da autora solicitou a citação por edital da requerida, o qual fica, desde já, deferido para que seja feita a citação por edital, nos termos da lei, com prazo de 20 (vinte) dias; não comparecendo o 1º requerido, fica nomeada, como defensor dativo, a Defensoria Pública, que deverá ser intimada para tanto. Juntada a contestação, venham-me conclusos para apreciação. (...). Palmas, 27 de junho de 2012. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 28 de setembro de 2017. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

Lauro Augusto Moreira Maia

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0028814-34.2015.827.2729

CHAVE Nº: 403303473215

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM
 REQUERENTE(S): JACQUES DIAS DE MATOS ME
 ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO
 REQUERIDO: BANCO ITAÚ
 ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMENRICH
REQUERIDO: MÁRCIO JOSÉ
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido **MÁRCIO JOSÉ**, sem qualificação, atualmente em lugar incerto e não sabido para que tome conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC

DESPACHO: "(...). Diante do fato de um dos requeridos se encontrarem em lugar incerto e não sabido, defiro a citação por edital. A citação via edital deverá ser feita uma única vez no órgão oficial, devendo a parte autora providenciar a citação duas vezes em jornal local. Observem-se na citação todas as exigências do art. 232 do CPC, inclusive a advertência do art. 285 do CPC. O prazo do art. 232, IV será de 20 dias. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido Márcio José e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. (...) Palmas, 29 de outubro de 2015. Ass. Zacarias Leonardo – Juiz Direito em Substituição Legal".

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 28 de setembro de 2017. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

Lauro Augusto Moreira Maia
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5004958-29.2010.827.2729

CHAVE Nº: 361321238014

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM
 REQUERENTE(S): MARIA DO CARMO GOMES
 ADVOGADO: CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR E OUTROS
 REQUERIDO(S): DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido **DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.573.146/0001-40, atualmente em lugar incerto e não sabido para que tome conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

DESPACHO: "(...). Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 11 de outubro de 2016. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 28 de setembro de 2017. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

Lauro Augusto Moreira Maia
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5002160-66.2008.827.2729

CHAVE Nº: 224987333015

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE(S): PAULO DA ROCHA SANTOS

ADVOGADO: ROBERTO LACERDA CORREIA E OUTROS

REQUERIDO(S): SUPERMERCADO JUMBO LTDA, VICENTE SOARES CARDOSO, BIG LAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, WILMAR ANTONIO GAZOLA E MARIA APARECIDA GARDELIN

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos **SUPERMERCADO JUMBO LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 37.380.284/0001-07, por meio do sócio: **VICENTE SOARES CARDOSO**, brasileiro, empresário, CPF nº 902.423.431-04 e **BIG LAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.429.024/0001-23, por meio dos sócios: **VICENTE SOARES CARDOSO**, brasileiro, empresário, CPF nº 902.423.431-04; **WILMAR ANTONIO GAZOLA**, brasileiro, comerciante, CPF nº 317.057.820-00 e **MARIA APARECIDA GARDELIN**, brasileira, comerciante, CPF nº 629.407.590-49, atualmente em lugares incertos e não sabido para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE(M) a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

DESPACHO: “Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em jornal de ampla circulação (Jornal do Tocantins), nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 11 de maio de 2017. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 28 de setembro de 2017. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

Lauro Augusto Moreira Maia

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5001103-81.2006.827.2729

CHAVE Nº: 950419773515

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE(S): TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR

REQUERIDO(S): CAÇARATIBA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida **CAÇARATIBA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 06.334.785/0001-15, atualmente em lugar incerto e não sabido para que tome conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

DESPACHO: “Cite por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Expeça edital e intime para as publicações”. Palmas, 13 de abril de 2016. Ass. Edimar de Paula, Juiz de Direito em Substituição.

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 28 de setembro de 2017. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

Lauro Augusto Moreira Maia

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5001092-52.2006.827.2729

CHAVE Nº: 356018430315

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE(S): TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR

REQUERIDO(S): COMÉRCIO AUTO PEÇAS LUCIANA LTDA ME

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do requerido, **COMÉRCIO AUTO PEÇAS LUCIANA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 67.728.089/0001-88, atualmente em lugar incerto e não sabido para que tome conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

DESPACHO: "Cite por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Expeça edital e intime para as publicações". Palmas, 13 de abril de 2016. Ass. Edimar de Paula, Juiz de Direito em Substituição.

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 28 de setembro de 2017. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

Lauro Augusto Moreira Maia

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5001091-67.2006.827.2729

CHAVE Nº: 851048554315

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE(S): TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR

REQUERIDO(S): PIONEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOS E AUTOS LTDA ME

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da requerida **PIONEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOS E AUTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 02.894.873/0001-10, atualmente em lugar incerto e não sabido para que tome conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

DESPACHO: "Cite por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Expeça edital e intime para as publicações". Palmas, 13 de abril de 2016. Ass. Edimar de Paula, Juiz de Direito em Substituição.

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 28 de setembro de 2017. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

Lauro Augusto Moreira Maia

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5001090-82.2006.827.2729

CHAVE Nº: 228745239115

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE(S): TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR

REQUERIDO(S): COMÉRCIO AUTO PEÇAS LUCIANA LTDA ME

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do(s) requerido(s), **COMÉRCIO AUTO PEÇAS LUCIANA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 67.728.089/0001-88, atualmente em lugar incerto e não sabido para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

DESPACHO: "Cite por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Expeça edital e intime para as publicações". Palmas, 13 de abril de 2016. Ass. Edimar de Paula, Juiz de Direito em Substituição.

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 28 de setembro de 2017. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

Lauro Augusto Moreira Maia
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0028619-83.2014.827.2729

CHAVE DO PROCESSO Nº: 143645155714

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

EXECUTADO(S): JOSÉ ISAIAS MACHADO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado **JOSÉ ISAIAS MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 031.935.998-08 e RG nº 898260 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como pague no prazo de **03 (três) dias**, o principal no valor de **R\$ 357.982,24 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, acrescido de demais cominações legais. Não sendo efetuado o pagamento o Sr. Oficial de Justiça procederá à penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação integral da execução e sua avaliação. A parte executada, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de EMBARGOS, **no prazo de 15 dias**.

DESPACHO: “Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em jornal de ampla circulação (Jornal do Tocantins), nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. (...). Palmas, 27 de julho de 2017. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 28 de setembro de 2017. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

Lauro Augusto Moreira Maia
Juiz de Direito

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOS Nº 0027864-54.2017.827.2729

ACUSADO: **WELITON DE SOUZA FIDEL**

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito em substituição automática da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA** e **INTIMA**, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, os acusados **WELITON DE SOUZA FIDEL** brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 05 de maio de 1998, natural de Palmas-TO, filho de Helton Lopes Fidel e Rosalina Barreira de Souza, portador do RG nº 1.259.048 SSP/TO, nos autos da AÇÃO PENAL Nº 0027864-54.2017.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de inquérito policial, que na data de 30 de maio de 2017, por volta das 11h30min, na residência localizada na Quadra 305 Sul, Rua 07, QI-15, Lote 02, Plano Diretor desta Capital, o denunciado, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seus atos, em companhia do adolescente infrator Thiago Roney Moreira Cardoso, logo, em concurso de pessoas, mediante violência e grave ameaça exercidas com o emprego de arma de fogo, tipo revólver, subtraiu para si: 01 veículo automotor Honda HR-V, cor cinza, placa QKI-1661; vários aparelhos telefônicos celulares; 01 aparelho televisão; 01 tablet; 01 notebook; 01 videogame Xbox; vários CD's de jogos; óculos de sol e de grau; mochila contendo documentos pessoais, chaves da residência, calculadora; joias em ouro; semijoias; e a importância

aproximada de R\$ 200,00 em espécie (conforme Boletim de Ocorrência nº 31716 E / 2017, Auto de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais, e demais provas coligidas aos autos de IP); em prejuízo das vítimas José Geraldo Lemos, Antônia Iraneide Lemos, Lucíola de Tal e Damon de Tal. Outrossim, ao praticar tal conduta em companhia do adolescente Thiago Roney Moreira Cardoso, menor de 18 anos, o denunciado facilitou a corrupção de menor, com ele praticando a infração penal acima descrita. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, a vítima José Geraldo deixava sua residência no veículo suso mencionado, momento em que foi abordado pelo denunciado e o adolescente infrator, os quais, mediante ameaças de morte, exercidas com o emprego de um revólver, anunciaram o assalto e o renderam, obrigando o mesmo a retornar para o interior da casa. Extrai-se do feito que, após adentrarem ao imóvel, o denunciado e seu comparsa renderam as demais vítimas que ali se encontravam e, enquanto um dos autores do crime mantinha as vítimas rendidas, o outro juntou os objetos que lhes interessava roubar, acondicionando-os no interior do automóvel Honda HR-V, placa QKI-1661 de propriedade da vítima José Geraldo. Na posse das reses substractas, os autores da empreitada criminosa empreenderam fuga, tomando rumo ignorado. As autoridades policiais foram acionadas, porém, num primeiro momento, não lograram êxito em identificar os autores do crime ora em comento. Posteriormente, já no dia seguinte, durante a prisão de outros indivíduos por crimes de receptação, tráfico e uso de substância entorpecente na Região Sul desta Capital, policiais militares apreenderam vários objetos provenientes de crimes, sendo que a vítima José Geraldo compareceu à DEPOL e reconheceu parte daqueles como sendo os mesmos que lhes haviam roubados no dia anterior. Por meio de fotografias, as vítimas José Geraldo e Antônia Iraneide reconheceram o denunciado como sendo o autor do crime ora em comento. O adolescente infrator Thiago Roney Moreira Cardoso, também prestou declarações e confessou ter cometido o crime narrado nos presentes em companhia do inculcado. O Laudo Pericial nº 036/2017 (anexado ao evento 3, doc. 5 do IP), confirmou que as impressões digitais encontradas na residência das vítimas (local do crime ora em comento), são do denunciado. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas pelo Auto de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais, Termos de Reconhecimento, confissão do adolescente infrator, e demais provas coligidas aos Autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia WELINTON DE SOUZA FIDEL, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, e artigo 244-B do ECA, na forma do artigo 70, caput, do Código Penal brasileiro. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para as vítimas, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquelas serem intimadas para acompanharem os termos do feito, inclusive devendo constar dos mandados de intimação a advertência para que, se quiserem, forneçam ao processo comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados das condutas ilícitas ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP. Palmas-TO, 21 de agosto de 2017. ANDRÉ RAMOS VARANDA 1º Promotor de Justiça da Capital.” DECISÃO: DESPACHO Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) WELITON DE SOUZA FIDEL, por isso determino que seja citado(a) por meio de edital com prazo de quinze (15) dias. Deixo para apreciar acerca da prisão preventiva sustentada pelo representante do Ministério Público caso o acusado não compareça aos autos após a citação por edital. Cumpra-se. Palmas/TO, 28 de setembro de 2017. Gil de Araújo Corrêa Juiz de direito. INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 28 de setembro de 2017. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, mat. 191251, digitei e subscrevo.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 0030110-23.2017.827.2729

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE: ALDIENE CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADA (O): ALDREI MARCIA PANATO GEMAQUE OAB/PA 9294

REQUERIDO: UNITINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Fica a (o) Advogada (o) da parte autora intimado para no prazo de 15 (quinze) dias prover seu cadastramento no sistema E-PROC prevista no art. 2º da Lei nº 11.419/2006, sob o nº **0030110-23.2017.827.2729**, os referidos autos foram digitalizados e inseridos, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro para o andamento regular do feito. Eu, Elizângela Alves de Barros Técnica Judicial, o digitei.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0006814-69.2017.827.2729

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no ombate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas -TO, no uso das suas atribuições legais,na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital com prazo de 15** (quinze) dias, do denunciado **JOÃO PEDRO ALVES RIBEI RO**, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Porto Nacional -TO, nascido em 28.01.1994, filho de Maria Cleide Alves Ribeiro, inscrito no CPF nº 045.591.871-69,para omar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando -o e requerendo a conde nação do denunciado nas penas do artigo 129, parágrafo 9º, c/c artigo 61, inciso II, letra “f”do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º **0006814-69.2017.827.2729**, e como o denunciado encontra -se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput”do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas -TO, aos 20 de Setembro de 2017. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Inquérito Policial nº 0002125-84.2014.827.2729

O Juiz Antiógenes Ferreira de Souza, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas –TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Inquérito Policial **nº0022515-07.2016.827.2729**, tendo como Indiciado : **GIOVANNI PABLO SOARES DA SILVA** , brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, nascido aos 08/01/1993, natural de Campina Grande -PB, filho de Gilday Tavares e oares e Pamela Ysmaela da Silva, se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: “(...) Nestes autos, houve manifestação da defesa, vítima e da acusação pela extinção com base na coisa julgada. Concordando nos moldes do registrado no presente Termo de Audiência, após tais considerações e notadamente as particularidades consignadas, utilizo aqui da fundamentação per relationem, com menção a manifestação ministerial, conjugada as razões ora exteriorizadas (STF –HC 114790 e HC 101684). Diante do exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre -se em pasta própria para tal finalidade. Intime–se a Assistência da Acusação e cientifiquem-se acusação e defesa, no que couber. Providencie -se o necessário e ultimadas as providências, arquivem -se os autos. Palmas - TO, 14 de Junho de 2017.”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 20 de Setembro de 2017. Eu, Marilene Nascimento Costa, Estagiária, digitei , digitei .ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 5014621-31.2012.827.2729

REQUERENTE: Ministério Público

O Juiz Antiógenes Ferreira de Souza, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Dome stica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas –TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal nº, **5014621-31.2012.827.2729** tendo como Denunciado: **CELSO SILVA DE LIMA** , brasileiro, separado, técnico de telecomunicações, nascido em 10 de Agosto de 1975, filho de Antonio Felix de Lima e de Maria Avelina Silva de Lima e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: “(...) Nestes autos, houve manifestação da defesa, vítima e da acusação pela extinção com base na coisa julgada. Concordando nos moldes do registrado no presente Termo de Audiência, após tais considerações e notadamente as particularidades consignadas, utilizo aqui da fundamentação per relationem, com menção a manifestação

ministerial, conjugada as razões ora exteriorizadas (STF –HC 114790 e HC 101684). Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito –com fulcro no artigo 107. IV, 109 e 110 do Código Penal, conjugado ao artigo 61 do CPP. restando prejudicados os eventuais assuntos outros. NESTE MOMENTO, OS PRESENTES RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL . Frente a renúncia ao prazo recursal, e presença da vítima nesta audiência, havido o trânsito em julgado, fica autorizada a comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber . Fica esta sentença publicada em audiência, saindo os presentes intimados . Registre -se em pasta própria para tal finalidade. Intime -se pessoalmente o acusado no que se aplicar. Atente -se para recolhimento de mandado(s) ou solicitação de Carta(s) Precatória(s), se for a hipótese. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem -se os autos (...) .Palmas-TO, 19 de junho de 2017.". E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 19 de junho de 2017. Eu, Sanny Moema Noletto De Lima, Estagiária, digitei. Antiógenes Ferreira de Souza Juiz de Direitos (assinatura digital ao fim do documento, do lado esquerdo) ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito..

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

PORTARIA Nº 17/2017

A Juíza **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza de Direito da Vara Cível, Família e Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso-TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da resolução TSE nº 2538/03, no provimento nº 26/06- CGE, no provimento nº 1/17-CRE/TO;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Marisa Nunes Barbosa Barros, Mat. 27462-0, escritã judicial, ocorrido no dia 08 de junho de 2017, conforme Decreto Judiciário nº 170-PRESIDÊNCIA/ASPRE.

RESOLVE adotar as providências a seguir elencadas:

Art.1º - Revogo o inciso I de portaria 017/2017 de 30 de março de 2017 do Excelentíssimo Senhor Dr. Milton Lamenha de Siqueira.

Art.2º- Autorizar o Cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins, da Servidora abaixo designada, para acessos ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais desta Comarca de Pedro Afonso do Tocantins.

I – Lucileide Carvalho Nunes, Mat. 98823. E-mail: lucileite.nunes@bol.com.br.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO nesta comarca de Pedro Afonso – TO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (28.09.2017).

Comunique-se a Corregedoria Geral Eleitoral do Tocantins. **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS JUÍZA DE DIRETO**

PIUM

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

Autos n .5000018-66.2011.827.2735

Ação : Execução Fiscal

Requerente :FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requeridos :**LOJAS ARAÇÁ LTDAENIVALDO JOSE FERREIRAVANICE MARIA BONFIM FERREIRA** O Doutor **JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem promover a **CITAÇÃO** do Executado ENIVALDO JOSE FERREIRA, CPF nº 291.091.751-72, residente e domiciliado **em lugar incerto não sabido**, para pagar a dívida atualizada no valor de R\$ 42.659,00, (quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da mesma.nos autos de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº5000428-56.2013.827.2735**, promovida por **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** em face de **LOJAS ARAÇÁ LTDA - CNPJ: 03454819002241, ENIVALDO JOSE FERREIRA - CPF: 29109175172 E VANICE MARIA BONFIM FERREIRA - CPF: 33260346104** em trâmite perante o **Juízo da Vara Cível da Comarca de Pium-TO**. Fica determinado a citação por edital, na forma prevista no artigo 8º, IV da lei 6.830/80, para pagamento da dívida atualizada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da mesma. . Tudo na conformidade do r. despacho a seguir transcrito: (...) 1Cite-se o Executado por edital, na forma prevista no artigo 8º, IV da lei 6.830/80, para pagamento da dívida atualizada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da mesma, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. **DADO E PASSADO**, nesta cidade

e Comarca de **Pium-TO**, aos **28/09/2017** _____Luziene Monteiro Valadares Azevedo, Técnica Judicial o digitei e assino e reconheço a assinatura do MM. Juiz de Direito como Verdadeira. **JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito**

JUSTIÇA GRATUITA

Autos n .5000018-66.2011.827.2735

Ação : Execução Fiscal

Requerente :FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requeridos :LOJAS ARAÇÁ LTDAENIVALDO JOSE FERREIRAVANICE MARIA BONFIM FERREIRA

O Doutor JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem promover a CITAÇÃO dos Executados LOJAS ARAÇÁ LTDA - CNPJ Nº 03.454.819/0022-41, e de seus sócios ENIVALDO JOSE FERREIRA, CPF nº 291.091.751-72 e VANICE MARIA BONFIM FERREIRA, CPF Nº 332.603.461-04, residentes e domiciliados em lugar incerto não sabido, para pagar a dívida atualizada no valor de R\$-7.353,21, (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da mesma.nos autos de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº5000018.66.2011.827.2735**, promovida por **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** em face deLOJAS ARAÇÁ LTDA - CNPJ: 03454819002241, ENIVALDO JOSE FERREIRA - CPF: 29109175172 E VANICE MARIA BONFIM FERREIRA - CPF: 33260346104 em trâmite perante o **Juízo da Vara Cível da Comarca de Pium-TO** . Fica determinado a citação por edital, na forma prevista no artigo 8º, IV da lei 6.830/80, para pagamento da dívida atualizada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da mesma. Tudo na conformidade do r. despacho a seguir transcrito: (...) 1Cite-se o Executado por edital, na forma prevista no artigo 8º, IV da lei 6.830/80, para pagamento da dívida atualizada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da mesma, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de **Pium-TO**, aos **28/09/2017** _____Luziene Monteiro Valadares Azevedo, Técnica Judicial o digitei e assino e reconheço a assinatura do MM. Juiz de Direito como Verdadeira. **JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito**

EDITAL DE PARA CONHECIMENTO DE SUCESSORES E/OU CREDORES INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

Autos n. 0000473-77.2015.827.2735

Chave: 188856489915

Ação: Outros procedimentos de jurisdição voluntária

Requerente : MUNICIPIO DE PIUM - TO

Requerido: PROCESSO SEM PARTE REU

O Doutor WELLINGTON MAGALHÃES, Juiz de Direito em Substituição Automática desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem: Dar conhecimento aos sucessores e/ou credores do falecido BRASILINO DE FARIAS, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 291.717.841-87, domiciliado na Rua 02, lote 09, Quadra 29, nesta cidade para que tenham conhecimento que lhe foi proposta uma ação de Herança Jacente por parte do Município de Pium/TO, bem como para que venham a habilitar-se nestes autos, no prazo de 06 (seis) meses contados da primeira publicação :Imóvel urbano constituído pelo Lote nº 09, da quadra 29, do Loteamento Urbano da cidade de Pium-TO, à Rua 02, com a área de 472,00 m², uma casinha velha de alvenaria construída há aproximadamente 40 anos, para moradia, com os seguintes limites e confrontações: com 23x50x25 de lado 18,50 metros de frente por 20,20 metros, Registrado no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Pium-TO, sob a matrícula nº R-1-M-77, fls. 196, do livro 2-C. Para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 15 de agosto de 2017 _____LUZIENE MONTEIRO VALADARES AZEVEDO, Técnica Judicial o digitei e assino e reconheço a assinatura do MM. Juiz de Direito automática como Verdadeira. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito em Substituição Automática.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL. PRAZO 30 DIAS

ACUSADO. SEBASTIÃO ARIRAMA BANDEIRA "Vulgo Cobra"

Excelentíssimo Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de (30) trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 0000286.98.2017.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. SEBASTIÃO ARIRAMA BANDEIRA "Vulgo Cobra", brasileiro, solteiro, motorista, natural de Manaus-AM, nascido aos 04/12/1975, filho de Euzico Alves Bandeira e Rita Clemente Arirama, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 155 § 4º Inciso I do Código Penal. E como esteja incerto e não sabido, conforme certidão do evento 30, pela Senhora. Antonia Clebionora Soares Lima, oficiala de Justiça da Comarca de Pium-

TO incumbido da diligência, fica ele, por este Edital, CITADO para responder a acusação no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP. E para conhecimento de todos é publicado o presente Edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (28/09/2017). Eu, (Sebastião César P. de Sousa) Escrivão Judicial, lavrei o presente. Jorge Amancio de Oliveira. Juiz de Direito .

PORTO NACIONAL **1ª Vara Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) -Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0006182-19.2017.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra MARCELO EVANGELISTA, brasileiro(a), nascido(a) aos, filho(a) de PREJ e PREJ, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006:

- 1º) afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima;
- 2º) não aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200(duzentos) metros;
- 3º) proibição do agressor de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas;
- 4º) proibição do agressor de freqüentar e se aproximar da residência/local de trabalho da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da mesma; As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 28/09/2017. Iranir Tavares Cerqueira Pires, assistente administrativa, digitei o presente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)-Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0005712-85.2017.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra LUIS CARLOS PINTO BANDEIRA, brasileiro(a), nascido(a) aos 01/01/1900 , filho(a) de NÃO INFORMADO e NÃO INFORMADO, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006:

- 1º) afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima;
- 2º) não aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200(duzentos) metros;
- 3º) proibição do agressor de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas;
- 4º) proibição do agressor de freqüentar e se aproximar da residência/local de trabalho da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da mesma; As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 28/09/2017. Iranir Tavares Cerqueira Pires, assistente administrativa, digitei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0005557-82.2017.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra ENIO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro(a), nascido(a) aos 07/05/1985 , filho(a) de MARIA DA PAIXÃO ALVES DACRUZ e JOSÉ AFONSO DE ARAÚJO , encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006:

- 1º) afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima;
- 2º) não aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200(duzentos) metros;
- 3º) proibição do agressor de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas;
- 4º) proibição do agressor de freqüentar e se aproximar da residência/local de trabalho da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da mesma; As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 28/09/2017. Iranir Tavares Cerqueira Pires, assistente administrativa, digitei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) -Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0004448 33.2017.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro(a), nascido(a) aos 01/01/1900, filho(a) de MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES e, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006:

1º) afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima;

2º) não aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200(duzentos) metros;

3º) proibição do agressor de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas;

4º) proibição do agressor de freqüentar e se aproximar da residência/local de trabalho da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da mesma; As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 28/09/2017. Iranir Tavares Cerqueira Pires, assistente administrativa, digitei o presente.

2ª Vara Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

AUTOS Nº 5004058-51.2012.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: **MICHEL HUGO SANTOS GONÇALVES E OUTRO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial os sentenciados, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal **5004058-51.2012.827.2737**, em que figura como sentenciado **MICHEL HUGO SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, natural de Brejinho de Nazaré/TO, nascido aos 28/09/92, filho de Wagner Pereira dos Santos e Zélia Maria Aires Gonçalves, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: "...Ante o exposto, com base nos artigos 115, 109, IV e 107, IV, julgo **extinta a punibilidade** do réu MICHEL HUGO SANTOS GONÇALVES, devendo o presente feito ser arquivado após as formalidades de estilo. . PRI." Porto Nacional, 12 de agosto de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5001205-45.2007.827.2737

Ação: INQUÉRITO POLICIAL

Sentenciados: **MARILUCE B. CARDOSO CUSTÓDIO E FELISBERTO CUSTÓDIO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial os sentenciados, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Inquérito Policial **5001205-45.2007.827.2737**, em que figura como sentenciados **FELISBERTO CUSTÓDIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 216.926.611-91 e CI-RG 1.074.098 SSP-GO e **MARILUCE B. CARDOSO CUSTÓDIO**, brasileira, casada, do lar, sem qualificação nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: "...Ante o exposto, acolho o parecer do Ministério Público, por entender que não há interesse jurídico na continuidade do feito em epígrafe, não estando presentes, por consequência, todas as condições da ação penal, e determino a **extinção do feito**, arquivando-se o presente inquérito policial. Notifique-se o Ministério Público. PRI." Porto Nacional, 02 de agosto de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0005265-05.2014.827.2737

Ação: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Sentenciado: **PAULO SODRÉ DE MOURA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial os sentenciados, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal **0005265-05.2014.827.2737**, em que figura como sentenciado **PAULO SODRÉ DE MOURA**, vulgo "Negão", brasileiro, solteiro, mestre de obras, natural de Arraias/TO, com 28 de idade, nascido aos 05 de fevereiro de 1988, filho de Ana Sodré de Moura, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: "...Dentro deste cenário, considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para **condenar** Paulo Sodré de Moura, vulgo "Negão" qualificado nos autos, nas penas previstas no art. 33, caput, da Lei 11.343/2006.. PRI." Porto Nacional, 15 de agosto de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0006181-34.2017.827.2737

Ação: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Autor: VALMAR PEREIRA DOS SANTOS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo corre seus trâmites legais, MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA (Lei 11.340/16), contra **VALMAR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, sem qualificação nos autos, e a **VÍTIMA CELMA SERAFIM DE ALMEIDA**, brasileira, natural de Campos Belos/GO, nascida aos 04/08/80, filha de Izael Luciano de Almeida e Alice Serafim de Almeida, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, Ante o exposto, obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF), segurança (art. 5º, caput da CF), assistência à família (art. 226, § 8º da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, e em consonância com o parecer do Ministério Público, acolho parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, "a" e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/2006, para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência:

1 - O impedimento de o requerido (**VALMAR PEREIRA DOS SANTOS**) frequentar o lar, o domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II da Lei nº 11.340/2006);

2 - Proibição do agressor **se aproximar da ofendida, pais e de seus filhos, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metros;** 3 - **Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação;**

4 - Proibição do agressor de frequentar a residência da ofendida; Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o Sr.º Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial, devendo, contudo, agir com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; No cumprimento do mandado o Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá advertir o agressor que, por ora, se tratam apenas de medidas assecuratórias protetivas, informando-lhe que poderá ser ouvido em Juízo, em manifestação por intermédio de advogado, podendo a exposição dos seus motivos implicar na alteração da presente decisão, de forma que a sua atividade sensata, será muito importante em prol de sua posição jurídica, inclusive, alertando-o de que no caso de **descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva**, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis; **DETERMINO** a vítima que comunique, imediatamente, a este Juízo caso haja a reconciliação do casal, sob pena de ser processada por crime de desobediência. **Advirta-se a vítima** de que deverá comunicar a este Juízo tanto o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor, quanto a cessação da situação de violência. Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), dando ciência da presente decisão, conforme preleciona o art. 18, II e III, art. 21 e art. 27 da Lei 11.340/06; Oficie-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, bem como para envie o respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal; Considerando ter havido representação criminal, aguarde-se a chegada do inquérito policial, ao qual deverão ser apensados os presentes autos. Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez) dias; Incluam-se os dados, para fins estatísticos, nos termos do art. 38 da Lei 11.340/06; Expeça-se o necessário. Serve a presente decisão como mandado. Intimem-se... PRI." Porto Nacional, 04 de setembro de 2017. Allan Martins Ferreira– Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0005265-05.2014.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: **ADRIANO RAMALHO FERNANDES**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial os sentenciados, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal **0005265-05.2014.827.2737**, em que figura como sentenciado **ADRIANO RAMALHO FERNANDES**, vulgo "Pio", brasileiro, natural de Porto Nacional/TO, solteiro, desocupado, nascido em 12 de outubro de 1991, filho de Paulo Sérgio Ramos e Anildes Pereira Martins, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: "...Ante o exposto e considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para **condenar** Adriano ramalho fernandes, qualificado nos autos, duas vezes nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso I do Código Penal. PRI." Porto Nacional, 04 de agosto de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0004187-93.2016.827.2740 - Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL Requerente: FRANCISCA REGINA DOS SANTOS Advogado: ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA MA7495 Requerido: BANCO BRADESCO S/A Advogado: ANTONIO ANGLADA JATAY CASANOVAS, Advogado, OAB/MA INTIMAÇÃO das partes e advogados da Sentença a seguir: "Dispensável o relatório consoante autoriza o disposto no artigo 38 da Lei n.º

9.099/95. Decido. Rejeito a preliminar de incompetência deste Juízo por não vislumbrar complexidade na causa nem a necessidade de prova pericial. Não há outras preliminares ou prejudiciais a serem analisadas, passo diretamente a análise do mérito. A autora apresentou prova documental do registro desabonador, realizado a pedido do BANCO BRADESCO S/A em decorrência de suposta dívida lastreada no contrato nº 401349973000087FI, atendendo ao disposto no artigo 373, I, CPC. Assim, nos termos do art. 373, II, do CPC, o réu deveria comprovar a existência de algum fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, ou seja, deveria apresentar prova da existência da dívida, bem como o contrato. Não obstante, nem a dívida restou comprovada nem o contrato foi apresentado, razão pela qual concluo que o réu praticou o ilícito civil tipificado no artigo 186 do Código Civil. É que, como se trata de relação de consumo, o ônus de comprovar a origem do débito é exclusivamente da fornecedora de serviços, no caso a ré. E esta não apresentou qualquer prova da origem da dívida de R\$1.684,64 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Repito, como se trata de relação de consumo e ainda que não fosse, em respeito ao Princípio da Boa Fé, deveria o BANCO BRADESCO S/A apresentar, no mínimo, o contrato que indicasse os serviços solicitados, contratados e usufruídos e não pagos pela autora. Portanto, estou convencido da inexistência de dívida, e, conseqüentemente, da ilicitude, tanto da cobrança, quanto do registro desabonador. Acerca dos danos morais, valho-me dos precedentes do Superior Tribunal de Justiça para dizer que " a própria inclusão ou manutenção equivocada configura o dano moral in re ipsa, ou seja, dano vinculado à própria existência do fato ilícito, cujos resultados são presumidos " (Ag 1.379.761). Em relação ao quantum indenizatório, devem ser levados em consideração, além do dano moral sofrido, a conduta da ré, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, posto que se deva fixar um valor indenizatório de modo a reparar o atentado à reputação sofrida pelo ofendido, como também servir de desestímulo a novas agressões por parte do ofensor. A propósito do quantum indenizatório, em situação semelhante, a Turma Recursal do Tocantins arbitrou em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), precedente que, doravante, passarei a utilizar como referência (Recurso inominado 0000061-97.2014.827.9100). Os prejuízos causados às pessoas que estão com o nome negativado junto aos órgãos de proteção ao crédito são notórios e dispensam maiores comentários, sendo certo que a manutenção do registro por mais tempo poderá causar a autora danos de difícil reparação, merecendo a aplicação do disposto no artigo 300, "caput", do CPC para antecipar parcialmente os efeitos da tutela e determinar ao BANCO BRADESCO S/A que efetue o cancelamento do registro desabonador, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, a incidir a partir do 6º (sexto) dia seguinte à intimação desta sentença. Ante o exposto, CONFIRMO o capítulo que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela de urgência e JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para: 1. Declarar a inexistência do débito que ensejou a cobrança indevida, contrato nº 401349973000087FI; 2. Condenar o BANCO BRADESCO S/A a pagar a autora à quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a título de reparação por danos morais. Tal verba deverá ser atualizada monetariamente pelo INPC e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos a partir do evento danoso, conforme preceitua a Súmula 54 do STJ, ou seja, a partir de 09/09/2016. 3. Condenar o BANCO BRADESCO S/A a praticar atos concretos com o objetivo de excluir o nome da autora dos cadastros de inadimplentes relativamente ao contrato objeto deste processo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a partir de do 6º (sexto) dia seguinte à intimação desta sentença. Extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios, vez que se trata de causa afeta aos Juizados Especiais (Lei n.º 9099/95). Intimem-se. Tocantinópolis, 17 de Julho de 2017. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito – Tocantinópolis, 17 de julho 2017. INTIMAÇÃO das partes e advogados do Ato Ordinatório a seguir: Nos termos da Portaria 02/2013 Art. 1º, publicada no DJ nº 3073, pg. 144, e da Instrução Normativa 5/2011 publicada DJ nº 2754 de 25 de outubro/2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, INTIMEM-SE o patrono da parte Ré: Antonio Anglada Jatay casanovas OAB/MA 7329, para providenciar sua regularização junto ao E-PROC/TO nos termos do Art. 25 seção VIII do Substabelecimento, da referida Instrução Normativa. Valdomir Lopes Brito – Escrivão em exercício no JECC- Tocantinópolis, 28 de setembro de 2017.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Ação penal** Nº **0000925-06.2014.827.2741**, tendo como vítima: **NUBIENE RODRIGUES DE MORAIS**, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida aos 12/11/1953, natural de Paraopebas-PA, filha de Raimunda Seres R. Moraes e Antonio Bandeira dos Santos, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADA** do inteiro teor da decisão no evento 96 a seguir transcrito: Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva estatal, para ABSOLVER a denunciada SIMONE PEREIRA DE CARVALHO, qualificada in follio, o que faço com suporte no artigo 386, incisos II, V e VII, do Código de Processo Penal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao vinte e oito dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (28/09/2017), lavrei o presente termo.

Ana aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3º Vara Cível tramitam a Ação MONITÓRIA nº **0021160-93.2015.827.2729** proposta por **GILBERTO VIEIRA FERNANDES**, em desfavor de **GILBERTO DE JESUS HOLANDA. FICAM(M) CITADA(S)** a(s) parte(s) requerida(s), **GILBERTO DE JESUS HOLANDA** inscrito sob o CNPJ Nº 016.929.991-09, **residente(s) em lugar incerto ou não sabido**, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, bem como para que, caso queira(m), pague(m) ou embargue(m), sob pena de constituir-se de pleno de direito o título executivo judicial, sendo que, em caso de cumprimento da obrigação no prazo citado, ficará(ão) isento(s) de custas processuais e honorários advocatícios. FICA ADVERTIDO o requerido de que será nomeado curador em caso de revelia. Valor da causa: R\$ 4.437,81 (Quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (23.08.2017). Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3º Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ

Juiz de Direito – em substituição

Parte autora beneficiária da Assistência Judiciária

GURUPI

1ª Vara Cível

Avenida Rio Grande do Norte, entre Ruas 03 e 04, centro, Gurupi-TO - fone 0**63 3612-7113

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: HIPER NORTE SUPERMERCADOS EIRELI - CNPJ: 00079697000138,

e seu representante legal LUIZ CARLOS MESSIAS DE OLIVEIRA - CPF: 07083467153, encontrando-se em local incerto e não sabido.

OBJETIVO : Citação dos requeridos do inteiro teor dos Autos nº 0002892-12.2015.827.2722, Ação de Monitoria, Chave do Processo nº 575420224715 que D. RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA move em desfavor de LUIZ CARLOS MESSIAS DE OLIVEIRA e HIPER NORTE SUPERMERCADOS EIRELI, para no prazo de 15 (quinze) Dias úteis, pagar o valor devido, ou seja R\$ R\$ 16.453,90 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), bem como o pagamento dos honorários advocatícios, estes FIXADOS em 5% sobre o valor atribuído a causa(NCPC, art 701), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (NCPC, art. 701, §2º). Ficando Ciente, que o cumprimento da obrigação no prazo assinalado, acarretara na isenção de custas e despesas processuais. Fica ciente também para, querendo, oferecer EMBARGOS MONITÓRIOS, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de presumir-se verdadeiras as alegações de fato articuladas pela parte autora (NCPC, art 341 e 344). OBJETO: Ação de Monitoria. VALOR DA CAUSA de R\$ 16.453,90. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 31 de agosto de 2017. Eu, THAYS CRISTINA RODRIGUES TELES, o digitei e confirmo a autenticidade da ordem judicial que determina a presente citação proferida pelo MM Juiz de Direito subscritor.

Juízo da 1ª Vara Cível de Gurupi Fabiano Gonçalves Marques

Juiz de Direito Respondendo

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 259, de 29 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no Processo SEI nº

17.0.000029182-0, resolve declarar a vacância do cargo de Auxiliar Judiciário de 2ª Instância ocupado por Andreson Alves de Souza, a partir de 25 de setembro de 2017, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 32, V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas, 29 de setembro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 5326, de 28 de setembro de 2017

Dispõe sobre a remuneração de conciliadores e mediadores cadastrados e credenciados juntos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 28 de abril de 2016, que disciplina as atividades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), cria o cadastro de conciliadores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências;

CONSIDERANDO o art. 39 da Resolução nº 5, de 28 de abril de 2016, que trata da remuneração de Conciliadores e Mediadores vinculados ao CEJUSC;

CONSIDERANDO que a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por Juízes, Advogados, Defensores Públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial (art. 3º, §3º, NCPC);

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir na disseminação da conciliação e mediação, que propicia maior rapidez na solução de conflitos, no andamento dos processos e na criação de uma cultura de pacificação social;

CONSIDERANDO, ainda, a Meta 3/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que determina o aumento de casos solucionados por conciliação em relação ao ano anterior,

RESOLVE:

Art. 1º. Os Conciliadores e Mediadores cadastrados e credenciados juntos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins serão remunerados por hora trabalho, na forma estabelecida em Edital de Credenciamento.

Parágrafo único. Será pago o valor de R\$ 23,00 (vinte e três) reais por hora de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 5331, de 28 de setembro de 2017

Altera o art. 1º da Portaria nº 4349, de 9 de dezembro de 2014, que constitui o Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de membros para contribuir com os trabalhos do Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos praticados pelo Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, desde 9 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO contido no processo SEI nº 13.0.000185932-8,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 4349, de 9 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

I – Roniclay Alves de Moraes, Juiz de Direito, Presidente;

II – Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito;

III – Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito;

IV – Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz Substituto;

V – Francisco de Assis Sobrinho, Diretor Judiciário, representante do segundo grau;

VI – Roger Freitas Nascimento, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, representante da Corregedoria-Geral da Justiça;

VII – Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito, representante da Comissão Auxiliar do e-Proc/TJTO;

VIII – Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak, Técnica Judiciária de 1ª Instância, representante do primeiro grau;

IX – Wallson Brito da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, representante do segundo grau;

X – Célio Sousa Rocha, Promotor de Justiça, representante do Ministério Público Estadual;

XI – Fabrício Barros Akitaya, Defensor Público, representante da Defensoria Pública Estadual;

XII – Márcio Gonçalves Moreira, Advogado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins;

XIII – Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Delegado de Polícia, representante da Secretaria Estadual da Segurança Pública" (NR)

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 5298, de 27 de setembro de 2017.

Art. 3º Ficam prorrogados os efeitos da Portaria nº 4349, de 9 de dezembro de 2014, até 20 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 5338, de 29 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI nº 17.0.000029697-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Luciano Rostirolla para, sem prejuízo de suas funções e no período de 2 de outubro a 19 de dezembro de 2017, auxiliar nos processos que tratem das ações de tráfico e seus incidentes, com numeração ímpar, na 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisão

PROCESSO SEI : 17.0.000013311-6
INTERESSADA: DF ARAGUAÍNA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PROTOCOLADOR DIGITAL

DECISÃO nº 3868 / 2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da aquisição de relógio protocolador digital para atender à Comarca de Araguaína.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Asjuadmdg (evento 1692571), as informações prestadas pela CCOMPRAS (evento 1688122), bem assim, a existência de reserva orçamentária (evento 1690250), no exercício das atribuições conferidas pelo art.1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa Amultiphone Telecomunicações e Informática LTDA - EPP, pelo valor de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais), para fornecimento de 1 (um) relógio protocolador digital, conforme Proposta sob o evento 1688122, mediante a emissão de Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o artigo 62 do Estatuto Licitatório.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa fornecedora; e
3. **DF ARAGUAÍNA** para ciência e acompanhamento do feito.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PROCESSO SEI: 17.0.000027876-9
INTERESSADA: DF AUGUSTINÓPOLIS
ASSUNTO: LIMPEZA DE FOSSAS
DECISÃO nº 3842 / 2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Autos em que a Diretoria do Foro de Augustinópolis postula, em caráter de urgência, a limpeza das fossas do Fórum daquela Comarca (evento 1663978).

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Asjuadmdg (evento 1690033), as informações prestadas pela CCOMPRAS (evento 1686326), bem assim, a existência de reserva orçamentária (evento 1687377), no exercício das atribuições conferidas pelo art.1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa O. M. Rodrigues Júnior e Cia Ltda (Limpa Fossa Palmas), pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a realização dos serviços em tela, conforme Proposta sob o evento 1686320, mediante a emissão de Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62 do Estatuto Licitatório.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa fornecedora; e
3. **DF AUGUSTINÓPOLIS** para ciência e acompanhamento do feito.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA Nº 5303/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22840/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Eudimara Moreira Guimarães, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Palmas/TO, no dia 28/09/2017, com a finalidade de reunião relativo aos procedimentos de treinamentos de diagnósticos para credenciados do GGEM, nos processos do método APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado.

Art. 2º Conceder à **Anne Daniella Milhomem Parreira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Palmas/TO, no dia 28/09/2017, com a finalidade de reunião relativo aos procedimentos de treinamentos de diagnósticos para credenciados do GGEM, nos processos do método APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado.

Art. 3º Conceder à **Janaina da Costa Mendes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Palmas/TO, no dia 28/09/2017, com a finalidade de reunião relativo aos procedimentos de treinamentos de diagnósticos para credenciados do GGEM, nos processos do método APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado.

Art. 4º Conceder à **Lidiane Nogueira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Palmas/TO, no dia 28/09/2017, com a finalidade de reunião relativo aos procedimentos de treinamentos de diagnósticos para credenciados do GGEM, nos processos do método APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado.

Art. 5º Conceder à **Maria Ivânia dos Santos Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Palmas/TO, no dia 28/09/2017, com a finalidade de reunião relativo aos procedimentos de treinamentos de diagnósticos para credenciados do GGEM, nos processos do método APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado.

Art. 6º Conceder à **Adriane Gomes Carvalho, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Palmas/TO, no dia 28/09/2017, com a finalidade de reunião relativo aos procedimentos de treinamentos de diagnósticos para credenciados do GGEM, nos processos do método APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5260/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22822/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Eliézio Feitosa Freitas, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Palmas/TO, no dia 28/09/2017, com a finalidade de reunião relativo aos procedimentos de treinamentos de diagnósticos para credenciados do GGEM, nos processos do método APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado.

Art. 2º Conceder à **Elaine Gomes Lima Brito, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Palmas/TO, no dia 28/09/2017, com a finalidade de reunião relativo aos procedimentos de treinamentos de diagnósticos para credenciados do GGEM, nos processos do método APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado.

Art. 3º Conceder a **Roney dos Santos Araújo, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Palmas/TO, no dia 28/09/2017, com a finalidade de reunião relativo aos procedimentos de treinamentos de diagnósticos para credenciados do GGEM, nos processos do método APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5327/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22873/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Eufrásio de Lira, Militar, Matrícula 353663**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Filadélfia, Goiatins, Araguaína e Wanderlândia/TO, no período de 2 a 03/10/2017, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 14.0.000066819-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5259/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22825/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ivoneide Pereira da Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 143951**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 26 a 28/09/2017, com a finalidade de participar do curso Retenção de Tributos sobre Precatórios, RPV e Alvará Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5238/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22732/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosimeire Leite Cruz, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 51174**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadélfia/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 30/09/2017, com a finalidade de participar do curso Retenção de Tributos sobre Precatórios, RPV e Alvará Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5237/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22789/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Wanderlândia/TO no período de 22 a 23/09/2017, com a finalidade de conclusão do serviço de manutenção predial na referida comarca, conforme Portaria de diárias 2037/2017, da viagem 22625.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5335/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22880/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilmar Cruz Silva, Militar, Matrícula 352327**, o valor de R\$ 283,08, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Cristalândia/TO no período de 28 a 29/09/2017, com a finalidade de escolta e segurança de Magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000030412-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Gilvan Ferreira da Silva, Militar, Matrícula 352299**, o valor de R\$ 283,08, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Cristalândia/TO no período de 28 a 29/09/2017, com a finalidade de escolta e segurança de Magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000030412-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5334/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22879/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Adenilda da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Sampaio/TO, no dia 15/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000209-89.2011.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5333/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22852/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291442**, o valor de R\$ 422,04, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, pela **prorrogação** da viagem no período de 1 a 02/09/2017, com a finalidade de participar do Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e II Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (Cejuscs).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5332/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22866/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguacema/TO, no dia 28/09/2017, com a finalidade de inspeção de recebimento da obra de reforma do Fórum.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguacema/TO, no dia 28/09/2017, com a finalidade de inspeção de recebimento da obra de reforma do Fórum.

Art. 3º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, Arquiteto, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução

34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguacema/TO, no dia 28/09/2017, com a finalidade de inspeção de recebimento da obra de reforma do Fórum.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5330/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22870/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 1.626,43, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 70,44, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colinas do Tocantins/TO, no período de 18 a 22/09/2017, com a finalidade de realizar audiências/sentenças/decisões, em regime de mutirão, e atendimentos na vara criminal, conforme SEI's 17.0.00003392-8 e 17.0.000008672-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5329/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22871/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso, Porto Nacional, Cristalândia e Pium/TO, no período de 27 a 30/09/2017, com a finalidade de atender as demandas solicitadas nos SEI's 16.0.000021063-7, 17.0.000015730-9 e 16.0.000028683-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5328/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22872/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilton Francisco Aires, Militar, Matrícula 352296**, o valor de R\$ 2.314,03, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 30/09/2017 a 07/10/2017, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Janary Barbosa Dias, Militar, Matrícula 352322**, o valor de R\$ 2.314,03, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 30/09/2017 a 07/10/2017, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5291/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 54/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000017100-0, firmada por este Tribunal de Justiça e a Empresa Imagem Mídia EIRELI, que tem por objeto visar à aquisição futura de materiais promocionais necessários à divulgação de campanha de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 54/2017 e, a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da contratação, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5321/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 28 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 53/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000017059-3, firmada por este Tribunal de Justiça e a Empresa Gráfica e Editora Santo Expedito Ltda - ME, que tem por objeto a aquisição futura de serviços gráficos necessários à divulgação de campanha de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT. .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 53/2017 e, a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da contratação, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5315/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22849/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ruth de Sousa Alves da Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 239148**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Palmas/TO, no período de 26 a 28/09/2017, com a finalidade de participar do curso Retenção de Tributos sobre Precatórios, RPV e Alvará Eletrônico.

Art. 2º Conceder à servidora **Marinete Farias Mota Silva, Escrivão Judicial, Matrícula 50667**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Palmas/TO, no período de 26 a 28/09/2017, com a finalidade de participar do curso Retenção de Tributos sobre Precatórios, RPV e Alvará Eletrônico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5313/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22725/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ivia Glória da Silva Soares, Escrivão Judicial, Matrícula 228841**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 17 a 21/09/2017, com a finalidade de participar do curso Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5312/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22857/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria de Fatima Vieira Rolin, Escrivão Judicial, Matrícula 352588**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioá/TO para Palmas/TO, no período de 24 a 26/09/2017, com a finalidade de participar do curso Retenção de Tributos sobre Precatórios, RPV e Alvará Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5311/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22858/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Thatianne Rodrigues Lara de Oliveira Gonçalves, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 264837**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso/TO para Palmas/TO, no período de 26 a 30/09/2017, com a finalidade de participar das aulas do Curso de Mestrado Profissional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5310/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22859/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sidney Matos Camargo, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 104768**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaçu/TO para Palmas/TO, no período de 27 a 29/09/2017, com a finalidade de participar do curso Retenção de Tributos sobre Precatórios, RPV e Alvará Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5309/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22860/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 132,45, por seu deslocamento de Guarai/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 27 a 30/09/2017, com a finalidade de participar do segundo módulo do Curso de Formação em Políticas, Conciliação e Mediação para Magistrados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5308/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22862/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Natália Granja Batista, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352552**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 26 a 28/09/2017, com a finalidade de participar do curso Retenção de Tributos sobre Precatórios, RPV e Alvará Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5307/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22865/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Maria Lima, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130474**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 39,81, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 26 a 30/09/2017, com a finalidade de participar das aulas do Curso de Mestrado Profissional, V Turma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5304/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22869/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vagna Carla Alves Costa, Servidora Cedida, Matrícula 354063**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai/TO para Colinas do Tocantins/TO, no dia 26/09/2017, com a finalidade de participar de palestra sobre Constelação Familiar, conforme SEI 17.0.000028900-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5322/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22607/2017, RESOLVE: **revogar** a Portaria 4991/2017, Publicada no DJ 4119 de 15/09/2017, conforme solicitação no SEI 17.0.000029581-7.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5320/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22861/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilmar Cruz Silva, Militar, Matrícula 352327**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 27 a 28/09/2017, com a finalidade de escolta e segurança de Magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000030412-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Gilvan Ferreira da Silva, Militar, Matrícula 352299**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 27 a 28/09/2017, com a finalidade de escolta e segurança de Magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000030412-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5318/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22854/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Emerson Resplandes da Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352490**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Almas/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 30/09/2017, com a finalidade de participar do curso Retenção de Tributos sobre Precatórios, RPV e Alvará Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5317/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22842/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivão Judicial, Matrícula 36363**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Axixá/TO para Palmas/TO, no período de 27 a 30/09/2017, com a finalidade de participar do curso Retenção de Tributos sobre Precatórios, RPV e Alvará Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5301/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22841/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Divina Vieira dos Santos, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no dia 03/10/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000078-25.2013.827.2717, 5000018-53.2012.827.2728 0000364-90.2015.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Conceder à **Meire Vânia Ferreira Araújo Guimarães, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no dia 03/10/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000078-25.2013.827.2717, 5000018-53.2012.827.2728 0000364-90.2015.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 3º Conceder à **Camila Américo de Lima, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no dia 03/10/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000078-25.2013.827.2717, 5000018-53.2012.827.2728 0000364-90.2015.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5299/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22851/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Beatriz Alves da Luz, Conciliador, Matrícula 353418**, o valor de R\$ 1.018,06, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 27 a 30/09/2017, com a finalidade de auxiliar a Juíza Coordenadora do NUPEMEC nos trabalhos que são desenvolvidos no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, conforme SEI 17.0.000029137-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5287/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22848/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 27,56, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Talismã/TO, no dia 26/09/2017, com a finalidade de fazer visita obrigatória/legal ao presídio feminino.

Art. 2º Conceder ao servidor **Alexandro Gonçalves de Lima, Secretário do Juízo, Matrícula 352259**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Talismã/TO, no dia 26/09/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado em visita obrigatória/legal ao presídio feminino.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5284/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22787/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Vandré Marques e Silva, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352453**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 78,86, por seu deslocamento de Ananás/TO para Comarca de Wanderlândia e Xambioá/TO, no período de 26 a 27/09/2017, com a finalidade de realizar audiências como substituto automático.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5280/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22839/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Roberto Ferreira Ribeiro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352459**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 30,62, por seu deslocamento de Axixá/TO para Comarca de Itaguatins/TO, no dia 04/10/2017, com a finalidade de substituição automática (realização de audiências).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5279/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22833/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Olinda Ferreira da Silva, Escrivão Judicial, Matrícula 77050**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 30/09/2017, com a finalidade de participar do curso Retenção de Tributos sobre Precatórios, RPV e Alvará Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5297/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 138/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000008942-7, firmada por este Tribunal de Justiça e a Empresa Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução hiperconvergente de armazenamento e processamento de dados com armazenamento definido por software, compreendendo o fornecimento de equipamentos, serviço de instalação, configuração e repasse de conhecimento e licenciamento de software, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2017 - TRE/TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Ricardo Marx Costa Soares de Jesus, matrícula: 352467, como Fiscal Técnico do contrato nº 138/2017, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e artigo 2º, da Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal Técnico comunicará o gestor do contrato, a qual notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5296/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 138/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000008942-7, firmada por este Tribunal de Justiça e a Empresa Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução hiperconvergente de armazenamento e processamento de dados com armazenamento definido por software, compreendendo o fornecimento de equipamentos, serviço de instalação, configuração e repasse de conhecimento e licenciamento de software, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2017 - TRE/TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo Leal de Araújo Barreto, matrícula: 252651, como gestor do contrato nº 138/2017 e o servidor Ricardo Marx Costa Soares de Jesus, matrícula: 352467, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da contratação, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de Intimação com Prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ALBERTINO CARNEIRO DA SILVA	885.447.371-53	5021344-32.2013.827.2729	R\$ 129,00
ALBERTO LOPES NOLETO	063.124.893-53	0004069-22.2016.827.2707	R\$ 114,50
ANTONIO JERONIMO SANTOS	099.584.521-20	5016663-19.2013.827.2729	R\$ 138,00
ARAO PINTO CARDOSO	270.369.102-59	0014817-18.2014.827.2729	R\$ 48,00
BRASIL BIOENERGÉTICA - IND. E COMÉRCIO DE ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA	08.157.535/0001-82	5001441-37.2010.827.2722	R\$ 7.423,73
CARLA ROSA DE ARAUJO	027.940.841-27	0032070-48.2016.827.2729	R\$ 292,40
CLEUDES RODRIGUES DA SILVA	396.550.242-53	0002975-07.2015.827.2729	R\$ 151,00
CLEUNI BARROS DE OLIVEIRA	720.239.026-49	5005097-78.2010.827.2729	R\$ 71,50
CNOVA BRASIL COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A	07.170.938/0001-07	0000183-20.2014.827.2728	R\$ 47,50
COMERCIAL AUTOMOTIVA J. FERRO LTDA	05.562.531/0005-15	0035162-68.2015.827.2729	R\$ 130,92
CYNARA NUNES LEAO MOTA	982.093.451-68	5000406-49.2009.827.2731	R\$ 82,00
DECIO FETTI	005.800.628-13	5002561-65.2008.827.2729	R\$ 751,51
EDIMUNDO ALVES DOS SANTOS	837.816.411-04	5000039-21.2010.827.2721	R\$ 132,00
EDISLEY OLIVEIRA DE SOUSA	839.801.561-68	0030158-50.2015.827.2729	R\$ 228,00
ELZIRA SOARES DA CRUZ	278.774.772-87	0000124-24.2017.827.2729	R\$ 114,50
F B BARBOSA E BARBOSA LTDA	10.511.708/0001-60	5017293-75.2013.827.2729	R\$ 44,50
FRANCISCO VIEIRA COSTA	212.699.121-00	5000079-40.2000.827.2725	R\$ 103,50
HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR	010.054.451-76	0004287-57.2016.827.2737	R\$ 30,50
HILKA MONTEIRO ROCHA	659.289.201-30	5002561-65.2008.827.2729	R\$ 751,51

ISA POLETO MANOEL PARO	168.818.658-13	5000033-82.2004.827.2734	R\$ 165,00
IVALDO PEREIRA FEITOSA	688.414.772-53	0000967-71.2016.827.2713	R\$ 164,72
IVAN DA CONCEIÇÃO SILVA	054.145.751-93	0011363-59.2016.827.2729	R\$ 198,13
IVANETE FERREIRA DA SILVA	000.495.941-84	0034195-57.2014.827.2729	R\$ 134,00
KATIANE RITOMI HIRATA DE CASTRO	023.634.690-38	0002549-43.2015.827.2713	R\$ 20,50
KLEBSON MAMEDIO DE SOUSA	816.745.701-04	5005950-19.2012.827.2729	R\$ 63,50
LEMA VEICULOS LTDA	05.544.058/0002-09	5035070-73.2013.827.2729	R\$ 189,50
LILIAM DE CARVALHO LIINDOSO	754.785.013-87	5002561-65.2008.827.2729	R\$ 751,51
LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS	093.799.401-49	5002082-09.2007.827.2729	R\$ 104,50
LUIZ ANTONIO FARIA MOTA	795.516.706-63	5000406-49.2009.827.2731	R\$ 82,00
MARIA CRISTINA MIRANDA COELHO	752.562.825-49	5002561-65.2008.827.2729	R\$ 751,51
MARIA EDNA DOS SANTOS NASCIMENTO	421.762.205-87	5012194-27.2013.827.2729	R\$ 119,00
MARIA SALETE GOMES DOS SANTOS	527.108.901-00	0000483-81.2016.827.2737	R\$ 133,50
MOACIR SOUSA FILHO	884.729.061-91	5001090-19.2013.827.2703	R\$ 138,00
ÔNIX INTELIGÊNCIA LTDA	07.209.383/0001-51	5036439-05.2013.827.2729	R\$ 137,00
PAULO VALDIR FUENTES	380.462.371-91	0010715-71.2014.827.2722	R\$ 2.127,08
PRODIVINO - BANCO DO EMPREENDEDOR	02.588.345/0001-33	0045702-44.2016.827.2729	R\$ 116,50
QUIRINO DE SOUZA RIBEIRO	016.543.811-87	5000079-40.2000.827.2725	R\$ 103,50
RENATO CARLOS TAVARES	487.730.183-68	5000439-57.2013.827.2712	R\$ 74,00
ROSEMBERG AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES	976.561.601-59	5018405-79.2013.827.2729	R\$ 129,00
RUTHBERG SANTOS SILVA	027.216.141-18	0001795-38.2014.827.2713	R\$ 468,50
TOCANTINS INDUSTRIA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	03.932.017/0001-75	5001803-41.2012.827.2731	R\$ 291,7
TRIP - TRIP LINHAS AEREAS	02.428.624/0001-30	5032431-19.2012.827.2729	R\$ 1.346,03
VALMIR DAMASCENO PINHEIRO	289.907.301-04	5002561-65.2008.827.2729	R\$ 751,51
WASHINGTON DIAS	215.658.051-00	5000086-85.2007.827.2725	R\$ 45,00
ZENAIDE FERREIRA ROCHA COPONE	574.873.831-72	5001185-73.2010.827.2729	R\$ 120,50

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2015

PROCESSO: 15.0.000006849-4

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: G A Serviços de Apoio Administrativos Para Terceiros Ltda – Me

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 139/2015 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 29/09/2017 a 29/09/2018, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37 / 33.90.93

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2017.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 261/2016

PROCESSO 16.0.000012435-8

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Maria Aparecida Cândido da Cruz

OBJETO: Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga MARIA APARECIDA CÂNDIDO DA CRUZ, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Dianópolis, com fulcro na *alínea "b"* da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 261/2016 e subitem 7.1, incisos V e VIII, do Edital de Credenciamento nº 183/2016.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 232/2017

PROCESSO 17.0.000028662-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Adriana de Paula Carvalho Dias

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 230/2017

PROCESSO 17.0.000029197-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Juliana Vermelho Martins

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento de profissional autônomo, juramentado, devidamente matriculado em Junta Comercial, para prestação de serviços de tradução, idioma FRANCÊS, de textos/documentos, cartas rogatórias, serviço considerado essencial para o desenvolvimento das atividades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1145.2205

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2017.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 071, de 2017 – SEI Nº 17.0.000029515-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Formação e Capacitação para Pregoeiro, Elaboração de Termos de Referência e Elaboração de Editais**, a se realizar no período de 9 a 11 de outubro de 2017, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Formação e Capacitação para Pregoeiro, Elaboração de Termos de Referência e Elaboração de Editais

Objetivo: Analisar o regime jurídico aplicável à modalidade do Pregão na forma presencial e eletrônica, bem como a elaboração de Editais e Termos de Referência à luz da legislação e do Tribunal de Contas da União.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 29 de setembro a 3 de outubro de 2017.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação das respectivas chefias, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores (efetivos ou comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária: 24 horas

Modalidade: Presencial

Local: Sala de Aula da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 20

2.2 Distribuição das Vagas:

Servidores (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense	20
--	----

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Atuar como Pregoeiro, Equipe de Apoio e/ou responsável pela elaboração dos Termos de Referência de cada setor, visto que o TR é o código do **DNA** de uma licitação.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades, no período de 9 a 11 de outubro, das 8h às 11h20 e das 14h às 17h20;

4.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso esta será comunicada por e-mail aos alunos. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense para nenhuma atividade presencial em Palmas;

4.6 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Formação e Capacitação de Pregoeiro

A MODALIDADE PREGÃO

Breve histórico do pregão

Conceituação

Vantagens e desvantagens

Legislação aplicável

Princípios

Bens e serviços comuns

Obrigatoriedade do pregão

Atribuições – Preparação do processo

Publicidade

Edital

Penalidades

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Conceituação

O procedimento do certame

Classificação

Etapa de lances

Habilitação

Negociação
 Recurso
 Adjudicação e homologação
 Cancelamento
 Contratação da adjudicatária
 Instrução do processo
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Conceituação
 Os sistemas
 Credenciamento no sistema
 O procedimento do certame
 Disputa "on-line" – Negociação
 Habilitação – Recurso
 Conclusão do certame
 Desconexão
 Instrução do processo

Elaboração de Editais para Aquisições no Setor Público

Definição e descrição do objeto
 Definição da marca
 A exigência do objeto similar
 Formas de descrição de bens de acordo com as técnicas vigentes e os padrões utilizados no mercado
 Possibilidade de exigência de amostras
 Definição dos quantitativos a economia de escala
 Alterações legalmente permitidas durante a execução do contrato
 A obrigatoriedade do parcelamento do objeto
 A vedação ao fracionamento da despesa
 Conceito de proposta mais vantajosa e proposta de menor preço
 Critérios de aceitabilidade dos preços e fixação do preço máximo
 Declaração da inexistência de fato superveniente
 Exigência de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica
 Julgamento das propostas - critérios objetivos
 Definição de preço manifestamente inexequível
 Formas de pagamento - possibilidade de utilização de pagamento antecipado
 Exigências de garantia - composição com as exigências de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo
 Sanções a ser aplicadas ao contrato inadimplente - a desconsideração da personalidade jurídica
 Os anexos obrigatórios do Edital
 Exame e aprovação pela Consultoria Jurídica
 Margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras
 Preferências de contratação para ME e EPP - Lei Complementar 123/06

Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços

Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
 Justificativa da necessidade da contratação;
 Estimativa do custo, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado;
 Definição dos prazos, locais e procedimentos de entrega;
 Prazo de execução do objeto da licitação;
 Cronograma físico-financeiro;
 Deveres do contratado e do contratante;
 Prestação de garantia;
 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
 Sanções por inadimplemento.

6. CRONOGRAMA

6.1 O Cronograma a ser desenvolvido pelos alunos:

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades Formação e Capacitação de Pregoeiro
9/10/2017	Das 8h às 11h20 e das 14h às 17h20	A MODALIDADE PREGÃO Breve histórico do pregão Conceituação Vantagens e desvantagens Legislação aplicável Princípios Bens e serviços comuns Obrigatoriedade do pregão

		<p>Atribuições – Preparação do processo Publicidade Edital Penalidades</p> <p>PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Conceituação O procedimento do certame Classificação Etapa de lances Habilitação Negociação Recurso Adjudicação e homologação Cancelamento Contratação da adjudicatária Instrução do processo</p> <p>PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Conceituação Os sistemas Credenciamento no sistema O procedimento do certame Disputa “on-line” – Negociação Habilitação – Recurso Conclusão do certame Desconexão Instrução do processo</p> <p>Serão aplicadas atividades práticas Elaboração de Editais para Aquisições no Setor Público Definição e descrição do objeto Definição da marca A exigência do objeto similar Formas de descrição de bens de acordo com as técnicas vigentes e os padrões utilizados no mercado Possibilidade de exigência de amostras Definição dos quantitativos a economia de escala Alterações legalmente permitidas durante a execução do contrato A obrigatoriedade do parcelamento do objeto A vedação ao fracionamento da despesa Conceito de proposta mais vantajosa e proposta de menor preço Critérios de aceitabilidade dos preços e fixação do preço máximo Declaração da inexistência de fato superveniente Exigência de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica Julgamento das propostas - critérios objetivos Definição de preço manifestamente inexequível Formas de pagamento - possibilidade de utilização de pagamento antecipado Exigências de garantia - composição com as exigências de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo Sanções a ser aplicadas ao contrato inadimplente - a desconsideração da personalidade jurídica Os anexos obrigatórios do Edital Exame e aprovação pela Consultoria Jurídica Margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras Preferências de contratação para ME e EPP - Lei Complementar 123/06</p> <p>Serão aplicadas atividades práticas Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; Justificativa da necessidade da contratação; Estimativa do custo, diante de orçamento detalhado, considerando os preços</p>
10/10/2017	Das 8h às 11h20 e das 14h às 17h20	
11/10/2017	Das 8h às 11h20 e das 14h às 17h20	

praticados no mercado;
 Definição dos prazos, locais e procedimentos de entrega;
 Prazo de execução do objeto da licitação;
 Cronograma físico-financeiro;
 Deveres do contratado e do contratante;
 Prestação de garantia;
 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
 Sanções por inadimplemento.

Serão aplicadas atividades práticas

PROFESSOR

Nome	Lúcio Antônio Frezza Costa
Síntese do Currículo	Graduação em Direito pelo Centro Universitário do Triângulo-MG (1999). Possui pós-graduação em Direito Público pela Universidade Metodista-BH, pela Faculdade Processus/DF e pela Escola da Magistratura do Distrito Federal/DF. É professor da Escola Nacional da Administração Pública (ENAP), professor da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), professor da Escola do Ministério Público do Trabalho (MPT), professor da Escola do Ministério Público Federal (PGR/MPF), professor colaborador em outras Instituições públicas e privadas, ministrando cursos na área de Convênios, Licitações e Contratos administrativos, e outros temas congêneres em cursos em EAD e presenciais. Atualmente é servidor público, analista do Ministério Público da União/Apoio Jurídico/Direito com lotação na Procuradoria-Geral do Trabalho/MPT/MPU exercendo atribuições na Coordenadoria de Recursos Judiciais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2017.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 072, de 2017 – SEI sob o nº 17.0.000015762-7

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), no uso de suas atribuições, homologam as inscrições no **Curso Básico de Formação de Conciliador – Agentes de Trânsito - ATTM**, que acontecerá no período de 29 de setembro a 18 de dezembro de 2017, conforme segue:

1. Homologação

1.1. A validação das inscrições dos alunos aptos a participarem do Curso Básico de Formação de Conciliador – Agentes de Trânsito – ATTM, levou em consideração as indicações feitas pelo Gerente de Fiscalização de trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, critérios definidos no Edital nº 68, de 2017;

1.2. Mantém-se inalterado o cronograma do curso.

COD	NOME
1.	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO
2.	ANTONIO CARLOS ARAÚJO BARRETO
3.	ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO
4.	ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES
5.	ÁTILA LOPES DE MACEDO FILHO
6.	CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS
7.	CHRISTIANE MOURA DA SILVA
8.	CLEISBIANE APARECIDA DE SOUSA

9.	CRISTHYNE CABRAL PAIVA
10.	DIEGO ALVES LOURENÇO
11.	ELIO ALVES PEREIRA RABELO
12.	ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA
13.	EMANUEL COSTA E SILVA FILHO
14.	EVANDRO SOUZA TEIXEIRA
15.	FABIANO SILVA LACERDA
16.	FABRINNA RÉGIA BERTHOLDI
17.	GLAUCE KELLY DE SOUZA
18.	HEBERT DA SILVA BAYER
19.	JANESLANE FERREIRA MACIEL
20.	KLÉBIO DO SANTOS BRAGA
21.	KLEYNILSON BONFIM JOSÉ GONÇALVES
22.	LEANDRO FURTADO CIDRÃO
23.	MAYARA MARTINS BELARMINO
24.	ODECIO SILVA COSTA
25.	THAIS CRISTINA SILVA DANTAS

Palmas-TO, 28 de setembro de 2017.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 16.0.000013090-0 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2017 - SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Solução para Implantação de Central de Serviços, incluindo Software de Gestão da Central de Serviços, Serviços de Implantação, Configuração, Manutenção, Suporte Técnico, Atendimento e suporte técnico Nível 1 e Nível 2 aos usuários de soluções de TIC do Poder Judiciário do Tocantins - PJTO, integração de software de gerenciamento de serviços de TI - ITSM com ferramentas de monitoramento e melhoria continuada abrangendo a implantação dos processos ITIL® (Information Technology Infrastructure Library).

Data: Dia 17 de outubro de 2017, às 09:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 29 de setembro de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 28 de setembro de 2017.

Georgia da Silva Tavares
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO, (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br